



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº.09/71

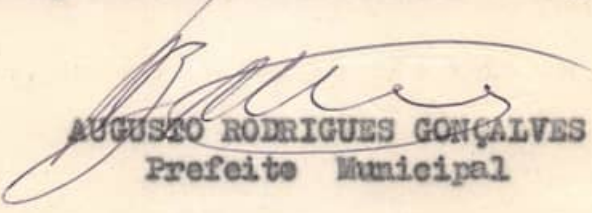
Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DOIS ONIBUS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS DIVERSAS LOCALIDADES PARA OS GINÁSIOS DA SEDE E DOS DISTRITOS

A Câmara Municipal de Iperã, Estado de Paraná, usando das atribuições - que lhe são conferidas pela legislação vigente, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iperã, autorizado a adquirir, mediante a competente concorrência pública, dois ônibus usados, em perfeito estado de conservação, destinadas ao transporte de alunos dos diversos distritos e demais localidades do município, para os ginásios da sede e dos distritos administrativos de Cafesal e Francisco Alves;

Artº.2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iperã, aos dois dias do mês de Junho de um mil, novecentos e setenta e um.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por
afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI
secretário